



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária N°: 003/2018
Decisão : 009/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 10148/2015
Interessado : Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda – ME

EMENTA: Análise e apreciação do processo de defesa do Auto de Infração nº 10148/2015.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10148/2015 – Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda – ME, que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Burguivol Alves de Souza, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do relator com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da Legislação vigente e, considerando que cabe a esta CEAG analisar a Defesa dos Autos de Infração, entendemos que a referida empresa não executou os serviços constantes nos autos, tendo em vista que consta no processo uma declaração emitida e assinada pelo gerente de manutenção do Resort Muro Alto, confirmando a não realização dos serviços. Sendo assim meu parecer é favorável pelo cancelamento do referido Auto de Infração. ”. **Coordenou** a sessão o **Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG